



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 1877/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 23 de maio de 2023.

À Senhora

Maristela Wanat

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino

E-mails: vandecavolei@hotmail.com; gustavosaconsultoria@gmail.com; mari-nt@hotmail.com;

Assunto: **Projeto "Nova Trento revelando talentos no voleibol feminino – Ano 6" - Termo de conformidade de contas.**

Processo nº: 71000.015012/2022-09

Prezada Senhora,

Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pela Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.

A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.

No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte do Ministério do Esporte movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação**.

Agência	Conta	Tipo	Projeto	Processo
2356-6	23221-1	Captação	Nova Trento revelando talentos no voleibol feminino – Ano 6	71000.015012/2022-09
	23868-6	Movimento	Nova Trento revelando talentos no voleibol feminino – Ano 6	71000.015012/2022-09

Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU **dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos**, devidamente corrigidos.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA

Ao

Banco do Brasil

Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - (DPPIE) do Ministério do Esporte para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição tenha acesso aos saldos e extratos da **Conta Captação nº 23221-1**, inclusive através de acesso via internet, no que se refere a **Conta Movimento nº 23868-6**, autorização, acesso via internet, aos saldos e extratos e movimentação financeira.

3. Solicitamos que os recursos que depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020.

Maristela Wanat

CPF: 052.684.239-32

Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino

Assinatura do representante legal da entidade

Atenciosamente,

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 23/05/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13970300** e o código CRC **51D9852D**.